



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.010261/2024-44**

Interessada: **DAYRELIS EDUARQUIS GARCIA PEREZ**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

**Processo nº 08505.010261/2024-44. Interessada: DAYRELIS EDUARQUIS GARCIA PEREZ, nacional da VENEZUELA. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_02482\_2024, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega que está desempregada e não tem condições de pagar a multa. Houve apresentação de Declaração de Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar a sua situação migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, tornando INSUBSISTENTE o Auto de Infração nº 0183\_02482\_2024, bem como a multa nele discriminada. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).**

**MARCOS SOARES CUSTÓDIO**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO, Chefe de Núcleo**, em 07/11/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=37417946&crc=E202CDC2](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37417946&crc=E202CDC2).  
Código verificador: **37417946** e Código CRC: **E202CDC2**.